



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

PARECER DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, processo nº 23066.043063/2023-96

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos especializados de elaboração de projeto básico e executivo de arquitetura e engenharia (Conforme discriminado na Planilha Orçamentária) para a Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia e Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

Após a análise da Documentação de Habilitação considerou-se **HABILITADAS AS EMPRESAS**:; **SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA. EPP – 04.123.08/0001-09**; **METRICA ENGENHARIA EIRELI- 29.347.132/0001-76**; **JCA ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA – 07.470.178/0001-45**; **MINDÉLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP - 14.977.470/0001-14**; **ESPRIT NOUVEAU ARQUITETURA E URBANISMO SS LTDA ME - 68.636.182/0001-25**; **CVS ENGENHARIA - 30.289.448/0001-38**; **WDS ENGENHARIA LTDA. 19.891.447/0001-26**; **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – 18.150.794/0001-35**; **METRICA ARQUITETURA E URBANISMO - 97.422.950/0001-46.**

Foram consideradas **INABILITADAS** as empresas:

R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA. – 48.716.987/0001-71 pelo descumprimento do Edital ao não apresentar as CAT's dos profissionais e suas respectivas áreas de atuação em atendimento pleno ao item 7.7.1.7. Foram entregues CAT's em quantidade inferior aos 4.140 m² como solicitado no edital: Da Arq. Silvia indicada para Coordenação, Projeto de Drenagem a CAT 879830 com área de 5.175,70 m² foi aceita, no entanto para a indicação de Projeto de Combate a Incêndio a área registrada, nesta CAT, é de 1.050 m² portanto, recusada, outra CAT 882496 com área de 459,59m² também foi recusada. Para o Eng. Stefam Muller Gonçalves indicado para Projeto de Eletricidade e Instalações de Alarme e Detecção não foram encontradas CAT em seu nome. Do eng. Mecânico William Silva, indicado para Projeto de Climatização, a CAT 2620210006955 (pag. 283) não contempla atividade correlata e sim projeto e laudo de estanqueidade de tanque subterrâneo, portanto recusada. Do arq. Ricardo Faveri indicado para Elaboração de Orçamento a CAT 2620230002426 (pag 209/221) com área 1.158,00m² não contempla a atividade **Elaboração de Orçamento**, a ART 28027230231419663 (222/225) com área 1.981,83m² não veio acompanhada de sua respectiva CAT e/ou atestado, portanto recusada, a ART 28027230231132547 (pag 230/235) com área 165.486,00 m² não contempla a atividade **Elaboração de Orçamento** e embora esteja acompanhada de atestado não foi apresentada a sua respectiva CAT portanto descumprindo item 21.3.4 do Termo de referência.

Registre-se que foram anexados diversos documentos e CAT de execução de vários profissionais não elencados na Relação dos Profissionais da Equipe Técnica pag. (306/308) e, portanto, não apreciados.

EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - 42.367.470/0001-38 pelo descumprimento do Edital ao não apresentar as CAT's dos profissionais e suas respectivas áreas de atuação em atendimento pleno ao item 7.7.1.7. Foram entregues CAT's em quantidade inferior aos 4.140 m² como solicitado no edital. Da Arq. Ellys indicada para orçamento as CAT 858002 e 857910 não contemplam a atividade **Elaboração de Orçamento**; a CAT 840284 contempla a atividade elaboração de orçamento com 714 m². Do Eng. Vitor Gomes indicado para atividades de Coordenação, Projeto de Segurança e Combate a Incêndio, Climatização, e Instalações de logica e baixa

tensão a CAT 857706 com área de 3.475,6 m², e a CAT 839597 com área 2.376,20 m² com datas de execução simultâneas foram aceitas com a soma das áreas atendendo assim a área mínima de 4.140 m², no entanto a CAT 842181 com área 595,09 m² foi recusada. Do Eng. Helder Rosso indicado para Projeto de Elétrica apresentou a CAT 252018089022 com área de 1.622,95m² foi recusada e a CAT 252018098621 também recusada pois não informa área dos projetos elaborados e executados (sem metragem definida somente cargas de elétrica);

ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA. – 02.461.758/0001-52 inabilitada pelo descumprimento das exigências do edital: não apresentou certidão de CRQ (CAU) **válida**, pois o capital social não foi devidamente atualizado. A CRQ 873757/2023 emitida em 14/11/2023, consta valor de capital social de R\$20.000,00 data de atualização 02/04/1998. Verificou-se pelos documentos de habilitação apresentados que houve, depois de da data da última atualização, um registro de alteração contratual ADITIVO 6 de 17/03/2023 com a alteração de capital pra R\$40.000,00 que não foi devidamente atualizado junto ao conselho CAU. Registre-se que a própria certidão do CAU traz no campo Observações “**CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta certidão perderá a sua validade para todos os efeitos. Esta Certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**”. Registre-se também que este tipo de ocorrência já foi objeto de diligencia junto ao CREA-BA em outras licitações realizadas na UFBA onde se confirmou a perda de validade da referida Certidão pela ausência de atualização dos dados cadastrais.

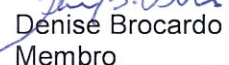
Sem mais nada a registrar.


Salvador, 22 de janeiro de 2024

Comissão:


José Eduardo Pugliese de Mendonça
Presidente


Telma Sueli Pereira dos Santos
Membro


Denise Brocardo Vieira
Membro


Vera Maria Nascimento de Amorim
Membro

HABILITAÇÃO – Elaboração de Projetos DIREITO/EMEVZ – TP 04/2023

HABILITAÇÃO JURÍDICA	R.FAVE RI	SVAIZE R	METRICA ENG	ARCHIT ET.	EV	JCA	MINDEL O	ESPRIT	CVS	WDS	RK	METRICA ARQ
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
No caso de ser a participante sucursal, filial ou agência: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;												
No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;												
No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização;												
No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br .	EPP	EPP	EPP	ME	EPP		EPP	ME	EPP	EPP		EPP

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	R.FAVE RI	SVAIZE R	METRICA ENG	ARCHIT ET.	EV	JCA	MINDEL O	ESPRIT	CVS	WDS	RK	METRICA ARQ
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	R.FAVER I	SVAIZE R	METRI CA ENG	ARCHIT ET.	EV	JCA	MINDÉL O	ESPRIT	CVS	WDS	RK	METRI CA ARO
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um), devera comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	R.FAVER I	SVAIZE R	METRI CA ENG	ARCHIT ET.	EV	JCA	MINDÉL O	ESPRIT	CVS	WDS	RK	METRI CA ARO
Registro ou inscrição da empresa licitante, atualizada, expedida ou visada pelo CREA ou CAU da região a que estiverem vinculados.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos da empresa, atualizada, expedida ou visada pelo CREA ou CAU da região a que estiverem vinculados.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Comprovação de regularidade junto ao CREA ou CAU, da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos, da região a que estiverem vinculados.	OK	OK	OK	NÃO	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Membro da equipe técnica que devera pertencer ao quadro permanente do Licitante, entendendo-se como tal comprovação de vinculo por intermédio de: - contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; - empregado registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; - prestador de serviços com contrato escrito firmado com o Licitante - declaração de compromisso de vinculação futura, caso se sagre vencedor	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Apresentação de cópia autenticada de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrada no CREA/CAU/CFT, associada a Atestados fornecidos pela contratante do projeto (pessoa jurídica de direito público ou privado), contendo o objeto, o período, a área construída e demais informações que comprovem que os profissionais que compõem a	NÃO	OK	OK	OK	NÃO	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

equipe mínima da licitante elaborou projetos executivos, de forma satisfatória nas disciplinas a eles associados, e áreas igual ou superior aos projetos a serem desenvolvidos (A=4,140m2 – 50% da maior área de projeto de edificação, objeto da licitação):

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DECLARAÇÕES	R.FAVER I	SVAIZER	METRICA ENG	ARCHIT ET.	EV	JCA	MINDÉLO	ESPRIT	CVS	WDS	RK	METRICA ARQ
MEI: declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Declaração que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Declaração que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Declaração de aparelhamento e pessoal técnico	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Declaração Conhecimento das Condições e Grau de Dificuldade do Objeto da Licitação	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Atestado de vistoria ou declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

EMPRESAS HABILITADAS:

SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA. EPP - 04.123.081/0001-09;
METRICA ENGENHARIA EIRELI- 29.347.132/0001-76;
JCA ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA - 07.470.178/0001-45;
MINDELO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP - 14.977.470/0001-14;
ESPRIT NOUVEAU ARQUITETURA E URBANISMO SS LTDA ME - 68.636.182/0001-25;
CVS ENGENHARIA - 30.289.448/0001-38;
WDS ENGENHARIA LTDA. - 19.891.447/0001-26;
RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - 18.150.794/0001-35;
METRICA ARQUITETURA E URBANISMO - 97.422.950/0001-46.

EMPRESAS INABILITADAS:

R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA. - 48.716.987/0001-71
EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - 42.367.470/0001-38
ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA. - 02.461.758/0001-52